ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII

ORIENTAÇÃO OPERACIONAL
PROJETOS BNDES / EMBRAPII
01/2022

Novembro/2022

Controle de Revisões

Versão	Histórico
1.0	Versão publicada no site em 18/01/2022.
2.0	Versão publicada no site em 06/06/2022.
3.0	Versão publicada no site em 14/07/2022.
4.0	Versão publicada no site em 03/11/2022 - atualização dos itens 2, 3.1, 3.3 e 3.7. e Checklist.

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Operacional é complementar ao MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII 6.0 e estabelece normas e diretrizes auxiliares de operação para as Unidades EMBRAPII (UEs) que irão desenvolver projetos no âmbito do 2º contrato entre BNDES / EMBRAPII: "CONTRATO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS Nº 21.2.0344.1".

Seu objetivo é orientar a contratação e o desenvolvimento de projetos de P,D&I pelas Unidades EMBRAPII, com recursos do Fundo Tecnológico (FUNTEC), em áreas prioritárias definidas no referido Contrato.

A execução financeira e o sistema de acompanhamento das UEs, entre outros, seguem os mesmos procedimentos já adotados pela EMBRAPII, salvo por alterações presentes nesta orientação e/ou em futuras versões deste documento.

Esta Orientação Operacional delimita as características dos projetos, das empresas potencialmente parceiras das UEs nessa iniciativa, a forma de repasse dos recursos financeiros para execução dos projetos no âmbito do referido contrato, entre outros pontos.

2. UNIDADES EMBRAPII APTAS A DESENVOLVER PROJETOS NO ÂMBITO DO CONTRATO BNDES-EMBRAPII

Só estarão aptas a desenvolver projetos de inovação tecnológica no âmbito do contrato BNDES-EMBRAPII, as Unidades EMBRAPII que atenderem as seguintes condições quando solicitadas:

(i) Termo de Cooperação devidamente assinado e aceito pela EMBRAPII e pelo BNDES.

(ii) Plano de Adesão aceito pela EMBRAPII e pelo BNDES.

(iii) Documentos listados conforme o Checklist desta Orientação Operacional aceitos pela EMBRAPII

Todas as Unidades EMBRAPII habilitadas a desenvolver projetos no âmbito do contrato BNDES-EMBRAPII serão comunicadas via ticket, destacando os focos tecnológicos do contrato que elas estão aptas a atuar no desenvolvimento de projetos de P,D&I.

3. ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BNDES-EMBRAPII

Os projetos com aporte de recursos do contrato BNDES-EMBRAPII devem, necessariamente, estar inseridos em focos tecnológicos específicos e pré-estabelecidos, quais sejam:

I. Transformação Digital:
   1. Soluções Digitais para Agro, Saúde, Cidades e Indústria, e;
   2. Sistemas e Componentes para Conectividade.

II. Defesa.
III. Economia Circular.
IV. Materiais Avançados.
V. Novos Biocombustíveis.
VI. Florestas Nativas Bioeconomia.
VII. Tecnologias Estratégicas do SUS.

Cada foco tecnológico apoiado possui diretrizes específicas, conforme destacado no decorrer desta seção.

3.1 Transformação Digital:

Com o objetivo de apoiar projetos inovadores relacionados ao tema, o foco de Transformação Digital compreende projetos em dois subfocos:

(i) Soluções Digitais para Agro, Saúde, Cidades e Indústria; e
(ii) Sistemas e Componentes para Conectividade.

O orçamento previsto para esse foco é de R$ 50 milhões, sendo:

(i) R$ 30 milhões para o subfoco 1 - Soluções Digitais para Agro, Saúde, Cidades e Indústria
(ii) R$ 20 milhões para o subfoco 2 - Sistemas e Componentes para Conectividade

Os projetos de P,D&I a serem desenvolvidos necessariamente deverão estar nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 9**. Ou seja, todas as macroentregas dos projetos apoiados devem estar classificadas nestes níveis de maturidade tecnológica. **Necessariamente**, **uma das macroentregas** desenvolvidas deve estar enquadrada no **nível de maturidade tecnológica entre 7 e 9**.

Em relação às especificidades de cada subfoco da Transformação digital, seguem as características.

3.1.1 Soluções Digitais para Agro, Saúde, Cidades e Indústria:

O primeiro subfoco, que conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 30.000.000,00**, abrange o desenvolvimento de soluções digitais, podendo envolver a operacionalização de projetos pilotos, que utilizem pelo menos uma das seguintes tecnologias: automação e robótica, Internet das Coisas (IoT), OpenRAN, Inteligência Artificial (IA), *Blockchain*, impressão 3D, banda larga móvel 5G, computação em nuvem e realidade virtual/aumentada.

Esses projetos devem ter foco no desenvolvimento das tecnologias habilitadoras e ter aderência aos seguintes desafios das áreas mencionadas:

Vertical	Finalidade das tecnologias a serem desenvolvidas (e, se aplicável, projeto piloto)
Agronegócios	• **Rastreabilidade animal** com vistas à regularidade ambiental, segurança sanitária, e bem-estar do animal; • Uso eficiente dos **recursos naturais** e **insumos:** monitoramento meteorológico e de solos; • Uso **eficiente de maquinário** com ênfase.
Saúde	• melhorar a efetividade dos tratamentos de pessoas com **doenças crônicas** por meio do monitoramento contínuo dos pacientes; • prevenir situações de risco e controlar o surgimento de **epidemias** e de **doenças infectocontagiosas** com o uso de soluções tecnológicas; • aumentar a eficiência dos **hospitais** e das unidades de atenção primária através do uso de soluções tecnológicas; e
Cidades Inteligentes	• Aumento da capacidade de vigilância e monitoramento de áreas da cidade para inibir e mitigar situações de risco à **segurança**; • Redução do tempo de deslocamento e aumento da atratividade de transportes públicos; • Redução de desperdício de ***utilities***; e • Criação de rede de **iluminação pública** que habilite soluções de IoT de forma ampla na cidade.
Indústria 4.0	• aumento da eficiência e flexibilidade dos **processos industriais**; • promover o desenvolvimento de **novos produtos** que incorporem as tecnologias de informação e comunicação da indústria 4.0; • promover a integração e cooperação nas **cadeias de fornecedores** de bens, componentes, serviços e insumos.

No subfoco em questão, um projeto-piloto consiste em um ou mais casos de uso que serão testados em plataformas de experimentação (*test beds*) ou diretamente em ambientes reais de uso, como cidades, unidades de saúde ou propriedades rurais, cuja execução será por meio de testes em escala real e ambiente controlado, com ênfase em sistemas abertos e interoperáveis e engajamento do conjunto de atores, especialmente os usuários.

3.1.2 Sistemas e Componentes para Conectividade:

O segundo subfoco, que conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 20.000.000,00**, está voltado para a inovação em soluções aplicadas de plataformas de hardware, seus sistemas e componentes para o desenvolvimento das tecnologias de 5G e 5G/OpenRAN (Open Radio Access Network), semicondutores, entre outros.

Há interesse especial no desenvolvimento de tecnologias OpenRAN para serviço de telefonia móvel de quinta geração (5G). O OpenRAN usa protocolos e interfaces abertas e interoperáveis, que permitem maior flexibilidade em relação aos sistemas RAN tradicionais. O OpenRAN permite a "abertura dos pacotes" de soluções de rede de móvel de forma a que as operadoras de telecomunicações possam adquirir os equipamentos de diferentes fornecedores. Tem, assim, o potencial de reduzir o CAPEX necessário para a implantação das redes 5G e seus custos de operação (OPEX). Trata-se de uma agenda de grande interesse para as operadoras de serviço móvel de telecomunicações.

O OpenRAN está em desenvolvimento (do ponto de vista da tecnologia e dos padrões de comunicações) no mundo e no Brasil. Ganhou forte tração com o surgimento do 5G (por conta da maior necessidade de investimento nas RANs desta tecnologia). Representa uma oportunidade para o Brasil em alguns aspectos: (i) poderá permitir uma racionalização dos investimentos das operadoras locais (menor investimento para o mesmo impacto/implantação de rede/qualidade de serviço); (ii) reduz as barreiras à entrada para os fabricantes de equipamentos de telecomunicações locais e desenvolvedores de software no Brasil, inclusive para MPMEs; (iii) pode representar grande oportunidade para o desenvolvimento de novas soluções no Brasil em parcerias entre os centros de pesquisa locais, as fabricantes brasileiras e as operadoras estabelecidas no País. Portanto, a inclusão das tecnologias de 5G/OpenRAN deve ser prioritária neste subfoco.

3.2 Defesa

São considerados projetos apoiáveis no foco tecnológico de Defesa, aqueles projetos demandados por empresas que compõem a Base Industrial da Defesa (BID), a saber: "*A BID é o conjunto de organizações estatais e privadas, civis e militares, que realizam ou conduzem pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produto de defesa (PRODE) no País*".

O foco Defesa tem como objetivo principal atender às necessidades das Forças Armadas em toda a variedade de produtos e serviços por elas empregados em suas atividades operacionais. Adicionalmente, podemos destacar os seguintes pontos do foco temático:

- Projetos que estejam vinculados ao Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED);
- Projetos que visem desenvolver tecnologias oriundas de programas de *offset;*
- Projetos que visem atender demandas tecnológicas das empresas da BID voltados para aplicação de defesa e segurança e/ou processos relacionados a essas aplicações.

Desta forma, os projetos podem envolver as seguintes tecnologias:

- Tratamento de dados e desenvolvimento de software (fusão de dados; ciência e armazenamento de dados; e, georreferenciamento);
- Segurança da informação e da comunicação (controle espectral de assinaturas; criptografia; e, segurança cibernética);
- Componentes e materiais avançados (materiais inteligentes; nanotecnologia; e, sensores ativos e passivos);
- Sistemas complexos de processamento de energia (hipersônica; energia dirigida; e, fotônica);
- Sistemas autônomos e inteligentes (sistemas veiculares não tripulados; tecnologias avançadas de mísseis; e, inteligência artificial);
- Tecnologias biológicas, físico-químicas e nucleares (defesa biológica, nuclear, química e radiológica; e, biotecnologia).

Neste foco tecnológico, conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 20.000.000,00**. Os projetos de P,D&I a serem desenvolvidos necessariamente deverão estar nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 9**. Ou seja, todas as macroentregas dos projetos apoiados devem estar classificadas nestes níveis de maturidade tecnológica. Necessariamente, uma das macroentregas desenvolvidas nos projetos deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6.

3.3 Economia Circular

O foco tecnológico de Economia Circular conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 10.000.000,00**. Os projetos de P,D&I a serem desenvolvidos necessariamente deverão estar nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 9**. Todas as macroentregas dos projetos apoiados devem estar classificadas entre estes níveis de maturidade tecnológica. Necessariamente, uma das macroentregas desenvolvidas nos projetos deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6.

Neste foco, os projetos devem estar relacionados aos seguintes temas:

- Aproveitamento de resíduos da mineração como fonte de agro minerais; e
- Beneficiamento e purificação de resíduos da mineração, da metalurgia, da siderurgia, da indústria química (inclusive plásticos), das cimentícias e das indústrias de papel e celulose, **desde que tenham como objetivo o desenvolvimento de soluções para a circularidade dos resíduos de origem primária (pré-consumo) ou secundária (pós-consumo) produzidos nestes setores**.

Preferencialmente, considerando os objetivos acima descritos, os seguintes processos/tecnologias devem ser observados nos projetos:

- Aumento da eficiência de bens de capital;
- Aumento da eficiência de bens de consumos duráveis e intermediários;
- Desenvolvimento de rotas de aproveitamento de rejeitos;
- Tratamento e recuperação de materiais de resíduos e rejeitos;
- Tratamento e manejo sustentável de resíduos e das águas.

3.4 Materiais Avançados

No foco tecnológico de Materiais Avançados, os recursos do contrato BNDES EMBRAPII a serem aportados nos projetos são de R$ 15.000.000,00. Neste foco, os projetos de P,D&I deverão estar nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 9**. Todas as macroentregas dos projetos apoiados devem estar classificadas nestes níveis de maturidade tecnológica. Necessariamente, uma das macroentregas desenvolvidas nos projetos deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6.

Os projetos deverão desenvolver soluções tecnológicas aplicadas as seguintes temáticas:

- Materiais metálicos: aumento da eficiência de bens de capital, aumento da eficiência de bens de consumos duráveis, baterias para veículos elétricos, baterias de alto rendimento, cadeia do Manganês, aproveitamento integral de pegmatitos e agregação de valor a cadeia do lítio;
- Tecnologias baseadas em grafeno: agregação de valor à cadeia da grafita, produção de grafeno a partir de grafita, purificação/refino concentrado de grafite nacional e aplicações na agricultura, eletrônica, construção civil, medicina e energia.
- Terras Raras: métodos e tecnologias de extração; uso e aplicação de terras raras.

Em termos de tecnologias aplicadas nos projetos, estas devem estas envolvidas as seguintes linhas:

- Novos materiais;
- Eletroquímica;
- Química;
- Nanotecnologia;
- Polímeros;
- Manufatura integrada;
- Laser;
- Etc.

3.5 Novos Biocombustíveis

O foco tecnológico de Novos Biocombustíveis conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 25.000.000,00**. Os projetos de P,D&I a serem desenvolvidos devem estar enquadrados necessariamente nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 9**. Todas as macroentregas dos projetos apoiados devem estar classificadas nestes níveis de maturidade tecnológica. Necessariamente, uma das macroentregas do projeto deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6.

O foco Novos Biocombustíveis tem como objetivos primordiais:

- Desenvolvimento de novos biocombustíveis e escalonamento de processos de produção de novos biocombustíveis para aplicações em mobilidade (terrestre, aérea ou marítima).

- Desenvolvimento e escalonamento de tecnologias para produção de biomassa para fabricação de novos biocombustíveis para aplicações em mobilidade (terrestre, aérea ou marítima).
- Desenvolvimento de tecnologias veiculares (terrestre, aérea ou marítima) que permitam a utilização de novos biocombustíveis para descarbonização.
- Desenvolvimento e escalonamento de tecnologias e componentes ligadas à bioeletrificação veicular: modelos híbrido-elétrico e célula combustível de hidrogênio a partir de biocombustíveis.

3.6 Florestas Nativas Bioeconomia

No foco tecnológico de Florestas Nativas Bioeconomia os projetos de P,D&I, necessariamente devem estar inseridos nos **níveis de maturidade tecnológica (TRL) de 2 a 9**, voltados para: "Exploração econômica sustentável da biodiversidade amazônica: tecnologias aplicadas às cadeias de produção nativas e para o fortalecimento social local (incluindo beneficiamento, transporte e comercialização; prospecção / desenvolvimento de princípios ativos)." Necessariamente, uma das macroentregas do projeto deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6. O valor do contrato BNDES EMBRAPII a ser aportado nos projetos deste foco é de **R$ 30.000.000,00**.

O foco Bioeconomia Florestal tem como objetivos primordiais:

- Alavancar a inovação na região Norte em temas relacionados à agenda socioambiental e à exploração sustentável dos recursos naturais da Floresta Amazônica, de forma a colaborar com a preservação das florestas nativas;
- Contribuir para o desenvolvimento ou aperfeiçoamento de suas cadeias produtivas nativas, de forma que as populações locais sejam beneficiadas direta e indiretamente.

Os projetos a serem desenvolvidos no âmbito deste foco deverão, preferencialmente, sempre considerando os objetivos acima mencionados, utilizar as seguintes tecnologias/processos:

- Agroindústria florestal;
- Engenharia e Tecnologia de alimentos;
- Novos materiais;
- Transformação de biomassa;
- Biologia molecular;
- Processos microbiológicos, biotecnológicos, químicos e bioquímicos;
- Desenvolvimento de medicamentos;

- Nanotecnologia;
- Geração de energia;
- Reaproveitamento de resíduos;
- Automação;
- Inteligência artificial;
- Sistemas de manufatura;
- Desenvolvimento de software.

As tecnologias e processos supracitados deverão ser preferencialmente empregadas para desenvolver soluções com aplicações nas seguintes temáticas:

- Sistemas Agroflorestais e Fruticultura: logística e conservação de alimentos, novos produtos alimentícios e desenvolvimento de cadeias certificadas;
- Manejo Não-Madeireiro: beneficiamento e comercialização não-madeireira e qualidade da castanha;
- Manejo Madeireiro Sustentável: acesso a secagem e comercialização, novos polos de excelência de produtos acabados e semi-acabados;
- Pesca e Aquicultura: melhores práticas de manuseio, desenvolvimento de subprodutos, alternativas à falta de frigoríficos, subprodutos do pirarucu (hidrolisados proteicos, farinha, etc.) e melhorias tecnológicas para beneficiamento do pescado;
- Transversais: certificação, logística, conectividade, design, qualidade, automação e rastreabilidade;
- Outras: indústria extrativa, fármacos, biofármacos, cosméticos, polímeros, têxteis e confecções, máquinas e equipamentos, produtos químicos, papel e celulose, borracha e plástico, tintas e pragas e doenças.

3.7 Tecnologias Estratégicas do SUS

Neste foco temático, é priorizado o apoio a tecnologias estratégicas para o SUS, seja na indústria farmacêutica, visando ao desenvolvimento de medicamentos e insumos farmacêuticos ativos (IFAs), biofármacos, vacinas e kits de diagnóstico; seja no desenvolvimento de equipamentos e materiais médicos e hospitalares que atendam às demandas do SUS.

O foco conta com um aporte de recursos do contrato de **R$ 20.000.000,00**. Os projetos de PD&I a serem desenvolvidos em medicamentos, fármacos, biofármacos e vacinas devem estar enquadrados, necessariamente, nos **níveis de maturidade tecnológica (TRLs) de 3 a 7**. Já os projetos desenvolvidos em equipamentos, kits de diagnósticos, implantes e materiais médicos e hospitalares nos **TRLs de 3 a 9**. Necessariamente, uma das

macroentregas do projeto deve estar enquadrada nos níveis de maturidade tecnológica de 3 a 6.
Os projetos a serem desenvolvidos necessariamente devem, portanto, estar relacionados aos seguintes temas:

- Novos medicamentos;
- Fármacos;
- Biofármacos;
- Vacinas;
- Equipamentos;
- Materiais;
- Kits de diagnósticos; e
- Implantes.

Adicionalmente, o tema prioritário de fomento no foco temático para projetos em novos medicamentos, fármacos, biofármacos e vacinas será a realização de ensaios pré-clínicos e clínicos de fases I e II (TRLs 5 a 7).

4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO BNDES-EMBRAPII

Os projetos de inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do BNDES-EMBRAPII deverão atender as seguintes características:

(i) Estar em consonância com os focos tecnológicos destacados na seção 3 desta Orientação Operacional. Os resultados – ou entregas – previstos nos projetos contratados devem pertencer aos níveis de maturidade tecnológica definidos para cada foco.

(ii) Atender as diretrizes apresentadas no MANUAL DE OPERAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAPII 6.0.

(iii) A área de desenvolvimento do projeto deve ser consistente com área de competência credenciada da UE, segundo processos EMBRAPII.

5. MODELO DE FINANCIAMENTO DOS PROJETOS BNDES-EMBRAPII

A realização dos projetos no âmbito desse contrato BNDES-EMBRAPII se dará pela disponibilização de recursos com limites estabelecidos para cada foco de ação na seção 3.

A operação do contrato BNDES-EMBRAPII considera:

(i) O prazo para contratação de projetos com recursos do contrato BNDES-EMBRAPII é até 23/12/2024.

(ii) O prazo para a execução dos projetos com recursos do contrato BNDES-EMBRAPII é até 23/10/2025. Nesta data, todos os projetos, no âmbito desta ação, devem estar necessariamente concluídos.

(iii) O fomento com recursos do contrato BNDES-EMBRAPII por projeto deve seguir as especificidades apresentadas abaixo por tipo:

- **Tipo I**: a parcela de recursos correspondente à **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII será de no máximo 1/3 do valor total** de cada projeto contratado pela UE com uma única empresa com Receita Operacional Bruta (ROB) superior a R$ 90 milhões (Grandes e Médias Empresas), no ano anterior a contratação do projeto.
- **Tipo II:** a parcela de recursos correspondente à **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII será de no máximo 50% do valor total** de cada projeto contratado pela UE com, pelo menos, uma empresa com Receita Operacional Bruta (ROB) inferior a R$ 90 milhões (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Médias Pequenas Empresas e Startups), no ano anterior a contratação do projeto.
- **Tipo III:** a parcela de recursos correspondente à **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII será de no máximo 50% do valor total** de cada projeto cooperativo contratado pela UE. Entende-se por projetos cooperativos aqueles contratados por pelo menos duas empresas, em que pelo menos uma delas possua a ROB inferior a R$ 90 milhões, no ano anterior a contratação do projeto.
- **Tipo IV:** a parcela de recursos correspondente à **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII será de no máximo 50% do valor total** de cada projeto contratado pela UE com uma única empresa da região Norte do país, independentemente da Receita Operacional Bruta da empresa. Entende-se como empresa da região Norte aquela que possuir CNPJ registrado em estado da região há, pelo menos, 2 anos antes da assinatura do contrato referente ao projeto de P,D&I que será desenvolvido.
- **Tipo V:** a parcela de recursos correspondente à **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII será de no máximo 50% do valor total** de cada projeto no foco tecnológico Defesa, quando os projetos tiverem participação de ICTs vinculadas as Forças Armadas (FAs). A participação/execução das ICTs das FAs é de no mínimo 20% e no

máximo 30% dos recursos do projeto. Esta modalidade está **disponível exclusivamente para projetos no foco tecnológico Defesa.**

(iv) Em todas as modalidades destacadas no item (iii) a **contribuição do contrato BNDES-EMBRAPII em termos de valor máximo** a ser aportado num projeto de P,D&I é de R$ 5 milhões.

(v) O aporte financeiro da(s) empresa(s) deve obedecer ao estabelecido no Manual de Operação EMBRAPII 6.0 e não deve ser inferior a 10% do valor total do projeto. Nos casos em que os recursos aportados pela Empresa decorrerem de obrigação de investimento em P,D&I, sua participação não pode ser inferior a 50% do valor do projeto.

6. RESERVA E REPASSE DE RECURSOS PARA PROJETOS DO CONTRATO BNDES EMBRAPII

O fluxo de contratação de projetos pela UE é apresentado no Anexo IX - Fluxo de contratação de projetos.

A reserva e contratação de projetos no âmbito do contrato BNDES EMBRAPII visa adequar o modelo de repasse de recursos do BNDES ao modelo EMBRAPII. Desta forma, a solicitação de reserva de recursos do contrato BNDES EMBRAPII para contratação dos projetos será feita pela ordem das solicitações de reserva de recursos, em cada um dos focos tecnológicos apoiados, condicionada à observância do estabelecido nesta seção da Orientação Operacional. Só serão consideradas válidas as solicitações de reservas das UEs habilitadas nos respectivos focos tecnológicos.

O processo de cadastro de informações dos projetos pelas Unidades no sistema EMBRAPII SRINFO deve considerar as etapas descritas a seguir:

I. Cadastrar a(s) empresa(s) participante(s) do projeto no SRINFO, desde a prospecção até a negociação, conforme procedimentos já adotados para todos os demais projetos EMBRAPII;
II. A Proposta Técnica deve ser cadastrada usando a razão social e o CNPJ da(s) empresa(s) que irão participar do projeto;
III. Ao registrar a negociação com a empresa no SRINFO, deverá ser selecionada a opção BNDES e Foco Tecnológico, e o Tipo de projeto;
IV. Após a etapa de registro do Plano de trabalho será solicitado o detalhamento do plano de trabalho com a inclusão dos valores das fontes de financiamento;
V. A Unidade deverá fazer o *upload* em formato Excel e PDF (este último assinado eletronicamente pelo representante da UE), do formulário complementar de

informações da negociação (arquivo disponibilizado em conjunto com esta Orientação Operacional – Anexo X).

Após o registro detalhado do plano de trabalho, a Unidade deverá comunicar à EMBRAPII por Ticket do Tipo: Reserva de recursos BNDES. Este ticket deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Tipo de projeto;
- Número da negociação;
- Nome e CNPJ das empresas; e
- Valores de cada fonte (EMBRAPII BNDES, EMPRESAS, UNIDADE).

No caso de projetos do Tipo III, o ticket também deverá informar qual das empresas apresenta ROB menor ou igual a R$ 90 milhões. A Unidade Embrapii deverá manter em seu registro a comprovação da empresa e respectivo ROB no momento da contratação.

No foco tecnológico "Defesa", nos projetos Tipo V, a Unidade deverá indicar qual a ICT vinculada as Forças Armadas está participando do projeto e o valor do projeto que será executado por ela.

A reserva de recursos será informada pela EMBRAPII pelo mesmo ticket (solicitação de reserva). A partir deste comunicado, a Unidade tem um prazo de 30 dias para que a contratação do projeto se realize.

No caso de vencimento do prazo, sem a contratação do projeto pela Unidade, a reserva será cancelada e os recursos liberados para o próximo projeto na lista de espera. O projeto com prazo vencido pode ser reapresentado pela UE para novo pleito por recursos, sendo, neste caso, reinserido no final da fila de espera da lista de reserva. Este novo pleito de recursos deverá ser feito pelo mesmo Ticket (solicitação de reserva).

A solicitação de reserva de recurso não é transferível para outra negociação.

De maneira a se evitar o cancelamento de solicitações de reserva, é importante que os valores de cada fonte estejam de acordo com o tipo de projeto destacado. No foco tecnológico "Defesa", nos projetos Tipo V, os valores que serão executados pela ICT vinculada às Forças Armadas devem respeitar os limites estabelecidos.

Após o projeto ser contratado, a Unidade deve fazer o *upload* do contrato referente a estes projetos (assinado pela Unidade e pelas empresas), do plano de trabalho referente ao projeto (assinado pela Unidade e pelas empresas), registrar o conjunto das macroentregas relacionadas ao projeto no SRInfo e solicitar o repasse dos recursos do contrato BNDES EMBRAPII. Este fluxo de comunicação é apresentado na figura 1.

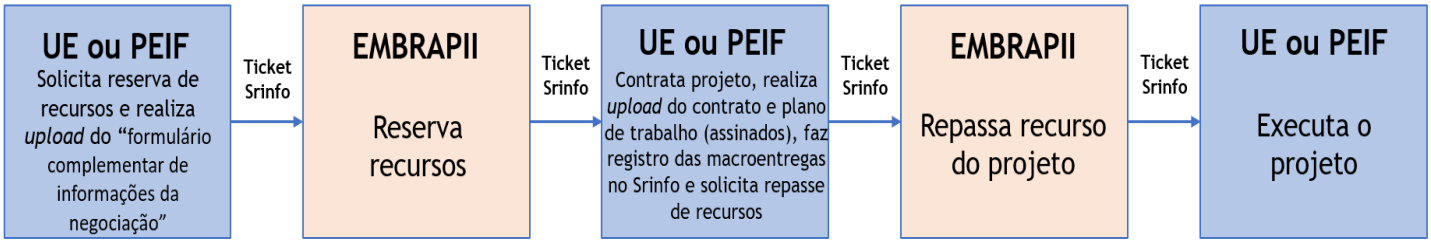

Figura 1 – Comunicação para reserva e repasse de recursos.

Divergências entre o valor negociado, autorizado e contratado irão gerar o cancelamento de toda a solicitação e do respectivo repasse.

Após a contratação do projeto, o mesmo ticket, utilizado para realizar a comunicação de solicitação de reserva de recursos, deve ser respondido para a EMBRAPII, informando o número do código do projeto EMBRAPII gerado pelo sistema SRINFO, para a solicitação do repasse de recursos referente ao projeto.

7. ACOMPANHAMENTO DO USO DOS RECURSOS DO CONTRATO BNDES-EMBRAPII

Considerando que há limite de recursos do contrato BNDES-EMBRAPII, a EMBRAPII informará o início e o fim de cada ciclo de contratação via *ticket* e o saldo global dos recursos, de cada foco tecnológico, por meio do Sistema de Acompanhamento SRInfo.

O valor informado no SRInfo será o saldo disponível para novas contratações de projetos no referido ciclo de contratação e foco tecnológico, descontados o comprometimento dos recursos dos projetos efetivamente contratados.

8. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cada UE deve abrir uma conta bancária (*conta contrato BNDES*) com características definidas no Manual de Operação EMBRAPII, que será informada a EMBRAPII para repasses de recursos do contrato pela EMBRAPII à UE.

Para a execução financeira dos recursos do contrato BNDES-EMBRAPII, cada projeto deverá ter também uma *Conta Projeto Contrato BNDES*, obedecendo o estabelecido no Manual EMBRAPII para transferências de recursos entre contas bancárias.

A composição de recursos por projeto entre as diferentes fontes de recursos (Contrato BNDES-EMBRAPII, Empresa(s) e contrapartida da UE) deve ser observada tanto no planejamento e na assinatura do contrato, quanto na prestação de contas.

O repasse dos recursos da EMBRAPII para a UE, referente a um projeto contratado no âmbito do contrato BNDES-EMBRAPII, ocorrerá em uma única parcela para *conta contrato BNDES* no início de cada projeto. Ressalta-se que, após a sua contratação, é necessário: cadastramento no sistema de acompanhamento SRINFO (contrato, projeto e macroentregas) e o *upload* do contrato e do plano de trabalho do projeto devidamente assinados pelas partes.

O repasse de recursos para as respectivas *Contas Projeto Contrato BNDES* deve ser feito em até 5 dias úteis do seu recebimento na conta contrato *BNDES da UE. Cada projeto deve ter ainda uma Conta Projeto Empresa(s).*

Será de responsabilidade da UE captar os recursos das empresas e garantir as medidas necessárias para a gestão de riscos financeiros do projeto.

Conforme apresentado na seção 3 (áreas de desenvolvimento dos projetos BNDES-EMBRAPII), os projetos que serão desenvolvidos, no âmbito do contrato BNDES EMBRAPII, podem alcançar níveis de maturidade tecnológica mais elevados (TRL de 7 a 9). Em contrapartida, cabe destacar que o modelo EMBRAPII e a atuação das suas Unidades, sempre esteve voltado para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e não para a prestação de serviços tecnológicos. Assim, o limite estabelecido a "**Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica" não pode ser superior a 30% do valor total do projeto.**

Ainda neste sentido, se estabelece o **limite de 30% do valor total do projeto para as seguintes despesas:**

- Lote piloto (lote teste realizado dentro da ICT). Caso ocorra um excedente neste lote piloto, a empresa pode comprar este excedente, desde que as condições de aquisição estejam estipuladas no termo de parceria firmado entre a Unidade e a empresa;
- Cabeça de série (lote teste realizado dentro da empresa), exclusivamente com recursos **originários da(s) empresa(s) parceira(s)**.

Em projetos em que houver a construção de um protótipo como resultado secundário ou de moldes para confecção de peças, a propriedade deve ser da Unidade EMBRAPII, sendo permitido a cessão de uso do objeto desenvolvido para a empresa por meio de Termo de Comodato ou instrumento similar.

8.1 Despesas de suporte operacional

- As despesas de suporte operacional abrangem, por exemplo: salários, incluindo encargos e benefícios de pessoal administrativo, envolvendo pessoal de apoio, das áreas jurídica, de comunicação, financeira, contábil, recursos humanos;

serviços de manutenção e de infraestrutura, tais como gastos com água, energia elétrica e segurança, e outras necessárias à execução dos projetos previstos no plano de ação.

- A Unidade pode utilizar, exclusivamente com recursos originários **da(s) empresa(s) parceira(s), até 12,5% do valor total do projeto** para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.
- As despesas de suporte operacional também podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade no projeto. Este item de despesa não poderá ultrapassar o limite de 12,5% do valor total do projeto, considerando tanto as fontes financeiras como as não financeiras.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os formulários apresentados no MANUAL DE OPERAÇÃO EMBRAPII 6.0 também se aplicam aos projetos desenvolvidos no âmbito deste contrato.

É **vetada quaisquer alterações nos projetos contratados**, salvo autorização prévia da EMBRAPII.

A EMBRAPII se reserva ao direito de alterar as regras de contratação de projetos no âmbito do referido contrato, entre os diferentes ciclos de contratação. Quaisquer questões omissas nesta Orientação Operacional serão deliberadas pela Diretoria da EMBRAPII.

Checklist

Documentos Liberação de Recursos EMBRAPII e Unidades EMBRAPII

DOCUMENTO/MODELO	QUEM	CONFERÊNCIA
✓ **Encaminhamento de solicitação de liberação indicando o valor e a(s) Unidade(s) Embrapii destinatária(s) dos recursos**	✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentar ao BNDES, em até 10 (dez) dias após cada parcela de liberação de recursos, declaração atestando que se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme item 2.1.42 do Termo de Cooperação.** **Declaração conforme modelo Anexo I da Orientação Operacional nº 01/2022**	✓ Unidades EMBRAPII de natureza privada sem fins lucrativos ✓ EMBRAPII	
✓ **Cópia dos Termo(s) de Cooperação para Utilização dos Recursos do BNDES, firmados pela(s) Unidade(s) EMBRAPII.**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ EMBRAPII	
✓ **Comprovação de inexistência de inscrição do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).**	✓ Unidades EMBRAPII de natureza privada sem fins lucrativos	

Consulta ao portal da transparência – no endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade Embrapii, em relação aos seus dirigentes, de inexistência de exercício cumulativo de cargo, ainda que licenciados:** **1) de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal;** **2) de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública;** **3) de dirigente estatutário de partido político; e** **4) de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação.** **Declaração conforme modelo Anexo II e Anexo III da Orientação Operacional nº 01/2022**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade Embrapii, em relação aos seus dirigentes, de inexistência de atuação, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.** **Declaração conforme modelo Anexo II da Orientação Operacional nº 01/2022**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	

✓ **Apresentação de declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade Embrapii, em relação aos seus dirigentes de inexistência de exercício cumulativo de cargo em organização sindical.** **<u>Declaração conforme modelo Anexo II da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade Embrapii, de inexistência de condenação por decisão proferida por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime relacionado a sua respectiva Carteira de Projetos ou contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena.** **<u>Declaração conforme modelo Anexo II da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Comprovação de inexistência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Unidade EMBRAPII ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou de sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou importem em crime contra o meio ambiente.** **Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória, nos termos acima referidos, a contratação do Termo de Cooperação para Utilização de Recursos do BNDES ficará**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	

impedida até a comprovação do cumprimento da reparação imposta ou da reabilitação da Unidade EMBRAPII ou de seus dirigentes, conforme o caso. **<u>Declaração conforme modelo Anexo III e Anexo IV da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**		
✓ **Comprovação de inexistência de decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.** **<u>Declaração conforme modelo Anexo III e Anexo IV da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de licenciamento ambiental da Unidade Embrapii, expedido pelo órgão ambiental competente, declaração ambiental(*) ou documentos, em termos considerados satisfatórios pela Embrapii, que comprovem a desnecessidade da licença ambiental.** **<u>(*) Declaração conforme modelo Anexo V da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída pela Unidade EMBRAPII no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	

www.pgfn.fazenda.gov.br e verificada pela EMBRAPII nos mesmos (art. 195, §3º da Constituição Federal; art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.1967, art 4º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22.11.1979, art. 1º, inciso V, do Decreto 99.476, de 24.08.1990, art. 47 da Lei nº 8.212, de 24.07.91; art. 71 § 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93; art. 10 da Lei nº 8.870, de 15.04.94; Portaria MF nº 358, de 05.09.2014, Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02.10.2014, Instrução Normativa nº RFB 971/2009, de 13/11/2009).		
✓ **Declaração da Unidade de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base (Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia).** **<u>Declaração conforme modelo Anexo VI da Orientação Operacional nº 01/2022</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Comprovação de que a Unidade EMBRAPII está em dia com as obrigações relativas ao FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, cuja autenticidade deverá ser verificada, pela EMBRAPII, no endereço www.caixa.gov.br (Lei nº 9.012, de 30.03.95; Lei nº 8.036, de 11.05.90; Circular CAIXA nº 392, de 25.10.2006).**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **Apresentação de declaração, firmada pelo(s) representante(s) legal(is) da Unidade EMBRAPII, reiterando as declarações prestadas na Cláusula Décima Sexta do Termo de Cooperação para a Utilização dos Recursos do BNDES (Das Declarações), ressalvado o disposto no subitem 16.2.1 do item 16.2.**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	

<u>Declaração conforme modelo Anexo VII da Orientação Operacional nº 01/2022</u>		
✓ **Verificação pelo BNDES da inexistência de apontamentos que, por sua gravidade, repetição ou relevância, possam implicar em restrições à EMBRAPII e/ou à Unidade EMBRAPII ou em substancial risco de imagem ao BNDES.** **<u>Verificação realizada pelo BNDES</u>**	✓ Unidades EMBRAPII ✓ Fundações de Apoio das ICTs estaduais de São Paulo ✓ EMBRAPII	
✓ **<u>Para a liberação das parcelas de recurso posterior à primeira liberação.</u> Apresentação de Declaração firmada pelos representantes legais da EMBRAPII indicando a destinação dos recursos anteriormente liberados, contendo as seguintes informações: a) Unidade(s) EMBRAPII destinatária(s) dos recursos; b) projeto(s) para os quais recursos foram comprometidos; e c) montante de recursos comprometidos para cada projeto/Unidade EMBRAPII.**	✓ EMBRAPII	
✓ **<u>Comprovação do adimplemento da Unidade junto ao Sistema Financeiro Nacional</u>, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP), instituído pela Circular nº 2.367, de 23/09/1993, do Banco Central do Brasil. A Unidade EMBRAPII deverá enviar nome, e-mail e telefone para emissão da declaração(**).** **<u>Verificação realizada pelo BNDES mediante autorização da Unidade EMBRAPII</u>** **<u>(**) A Unidade receberá um formulário do BNDES via e-mail para preenchimento e assinatura.</u>**	✓ Unidades EMBRAPII de natureza pública (entidade da administração pública direta ou indireta)	
✓ **<u>Apresentar declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais</u> assinada pelos dirigentes da Unidade protocolada junto ao Tribunal de Justiça do estado, ao Tribunal Regional**	✓ Unidades EMBRAPII de natureza pública (entidade da administração	

Federal da região e ao Tribunal Regional do Trabalho da região, por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada.	pública direta ou indireta)	
✓ **Apresentação de declaração firmada pelos representantes legais da Unidade EMBRAPII, de que a respectiva entidade não dispõe de regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não estando sujeita à obrigação de apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);** **OU** ✓ **Apresentação de declaração firmada pelos representantes legais da Unidade EMBRAPII, de que a respectiva entidade dispõe de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e que, dado o fato de não serem unidades da federação ou municípios, não possuem obrigatoriedade de apresentar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).** **Declaração conforme modelo Anexo VIII da Orientação Operacional nº 01/2022**	✓ Unidades EMBRAPII de natureza pública (entidade da administração pública direta ou indireta)	

BNDES

Anexo I

DECLARAÇÃO

Entidade Civil
1. Identificação
Nome:
Endereço completo da Sede:
CNPJ:

2. Informações Bancárias
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

3. Ato Formal de Constituição
Tipo de Ato:
Data da última atualização do estatuto social:

4. Responsável pela Aplicação Legal dos Recursos
Nome:
RG:
CPF:
Endereço residencial:

Declara ao BNDES, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b", e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cidade, XX de XXXXXXX de 20XX

BNDES

Anexo II

Formulário para Operações Não Reembolsáveis

A ..... (nome da Unidade), pessoa jurídica de direito privado, com sede em ..., Estado de ....., na inscrita no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada por seus representantes legais ..... (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), doravante designada BENEFICIÁRIA, informa ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

(1) existem em seus quadros, dirigentes que acumulem, ainda que licenciados, cargos:

a) de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que acumulem algum dos cargos descritos neste item, complementando com a seguinte redação:

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos acumulam o exercício dos seguintes cargos:

Nome:

CPF:

Cargo[1]:

Ente público[2]:

b) sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

[1] Por exemplo: Ministro da Educação; Secretário de Estado de Educação; Secretário Municipal de Educação.
[2] Por exemplo: União; Estado do Rio de Janeiro; Município do Rio de Janeiro.

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que acumulem algum dos cargos descritos neste item, complementando com a seguinte redação:

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos acumulam o exercício dos seguintes cargos:

Nome:

CPF:

Cargo[3]:

Órgão[4]:

Ente público[5]:

c) de dirigente estatutário de partido político?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que acumulem algum dos cargos descritos neste item, complementando com a seguinte redação:

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos acumulam o exercício dos seguintes cargos:

Nome:

CPF:

Partido político:

d) de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação?

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que acumulem algum dos cargos descritos neste item, complementando com a seguinte redação:

[3] Por exemplo: Ministro da Educação; Secretário de Estado de Educação; Secretário Municipal de Educação.
[4] Por exemplo: Ministério da Educação; Secretaria Estadual de Educação; Secretaria Municipal de Educação.
[5] Por exemplo: União; Estado do Rio de Janeiro; Município do Rio de Janeiro.

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos acumulam o exercício dos seguintes cargos:

Nome:

CPF:

Cargo[6]:

Ente público[7]:

(2) existem em seus quadros, dirigentes que atuem ou tenham atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que atuaram, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral, complementando com a seguinte informação:

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos atuaram, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral:

Nome:

CPF:

Situação[8]:

Partido político:

(3) existem em seus quadros, dirigentes que acumulem cargo em organização sindical?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

[6] Indicar, dentre os seguintes: Senador; Deputado Federal; Deputado Estadual; Vereador.
[7] Por exemplo: União; Estado do Rio de Janeiro; Município do Rio de Janeiro.
[8] Descrever a função exercida. Caso o dirigente tenha concorrido a cargo eletivo, informar o cargo (indicar, dentre os seguintes: Presidente; Governador; Prefeito; Senador; Deputado Federal; Deputado Estadual; ou Vereador) e o ente público ao qual vinculado o cargo (por exemplo: União; Estado do Rio de Janeiro; Município do Rio de Janeiro).

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todos os dirigentes da BENEFICIÁRIA que acumulem algum dos cargos descritos neste item, complementando com a seguinte redação:

Esclarecemos que os dirigentes da BENEFICIÁRIA abaixo descritos acumulam o exercício dos seguintes cargos:

Nome:

CPF:

Cargo:

Sindicato:

(4) houve condenação por decisão proferida por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores?

☐ **NÃO** ☐ **SIM**

OBS.: Caso a resposta acima seja "SIM", informar abaixo todas as condenações, a data em que as decisões foram proferidas e o termo final de cumprimento das respectivas penas, complementando com a seguinte redação:

Esclarecemos que existem as seguintes condenações proferidas por órgão judicial colegiado, contra si e/ou seus dirigentes, pela prática de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública, contra o sistema financeiro e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, já tendo havido o transcurso de prazo superior a 8 (oito) anos após o cumprimento das respectivas penas:

Processo[9]:

Vara:

Data da decisão do órgão colegiado:

Termo final de cumprimento de pena:

A BENEFICIÁRIA se compromete a comunicar ao BNDES qualquer alteração nas informações ora prestadas.

A BENEFICIÁRIA está ciente de que a falsidade das informações ora prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

[9] Utilizar numeração processual unificada definida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(local), (data)

(representantes legais da BENEFICIÁRIA)

(nome e cargo)

BNDES

Anexo III

A XXXXXXXXXXX, (incluir natureza jurídica da Unidade), com sede em XXXXXX (incluir endereço completo, bairro, cidade, UF e CEP), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representada por seus representantes legais, XXXXXXX (incluir nome do(s) representante(s) legal(is) da Unidade e qualificar), declara ao BNDES que:

1. Não há Deputado(a) Federal, nem Senador(a) diplomado(a) ou empossado(a), exercendo função remunerada ou entre seus proprietários, controladores ou diretores, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; e que está ciente de que a existência de Deputado(a) Federal ou Senador(a), nas condições referidas, impedirá a Cliente de celebrar contrato com o BNDES;
2. Não está descumprindo o art. 11, II, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 54, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V, do art. 20 do referido Decreto nº 6.514, de 2008;
3. Inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de pagamento;
4. Inexiste, contra si e seus dirigentes: XXXXX (incluir nome e qualificação de todos os dirigentes da Unidade), decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;
5. Inexiste contra si e seus dirigentes, já qualificados, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;
6. Inexiste contra si inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, não abrangendo essa declaração as obrigações cuja comprovação de adimplemento deva ser feita por intermédio de certidão, em razão da legislação vigente; Compromete-se a guardar e conservar a via original desta declaração e os demais documentos físicos relativos à Análise Jurídica do Cliente, cuja cópia digital será ou foi enviada ao BNDES e/ou a FINAME, até a data de final da vigência do contrato assinado com o BNDES e/ou FINAME ou até a data de cancelamento da operação, bem como enviar a referida documentação quando assim for solicitado pelo BNDES ou pela FINAME.

Por fim, declaram os representantes legais já qualificados que estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Cidade, XX de XXXXXX de 20XX.

_____ _____

Assinatura do(s) representante(s) legais da Unidade EMBRAPII

BNDES

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER FIRMADA PELA BENEFICIÁRIA (ABRANGENDO OU NÃO SEUS DIRIGENTES)

DECLARAÇÃO

A ..... (Unidade EMBRAPII), pessoa jurídica de direito (público/privado)....., com sede em ....., Estado de ....., na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seus representantes legais ..... e ....., (obs.: identificação e qualificação dos representantes legais), declara ao BNDES que inexiste, contra si **[obs.: se a declaração abranger os dirigentes da beneficiária, incluir:** e seus dirigentes / administradores (obs.: identificação e qualificação dos dirigentes da beneficiária)**]**, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente.

OBS.: **Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória relativa a qualquer das matérias acima referidas e for comprovado o cumprimento da reparação imposta ou a reabilitação da beneficiária ou de seus dirigentes / administradores, conforme o caso, poderá ser suprimida a referência a essa matéria do parágrafo anterior, devendo, no entanto, ser adicionado novo parágrafo na declaração, com o seguinte teor:**

"A ..... (beneficiária) declara, ainda, que existe contra si **[e, se for o caso, incluir: [**e/ou**]** seus dirigentes / administradores....., acima qualificados**], [incluir:** decisão administrativa final sancionadora exarada por autoridade ou órgão competente **OU** sentença condenatória transitada em julgado**]**, em razão da prática de atos que importem em ..... **[mencionar a matéria a qual a decisão ou a condenação se refere – ex: discriminação de raça, assédio moral, etc])** e que **[incluir:** a reparação imposta foi integralmente cumprida **OU** já ocorreu a reabilitação da Beneficiária **[**e/ou**]** seus dirigentes / administradores**]**."

A Beneficiária declara, ainda, que inexiste contra si **[obs.: se a declaração abranger os dirigentes / administradores da beneficiária, incluir:** e seus dirigentes já qualificados**]** decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar o vencimento antecipado do instrumento contratual no qual se formalizar a colaboração financeira do BNDES, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local)...., ...de.....de.....

_____

(Nome da Beneficiária)

BNDES

Anexo V

DECLARAÇÃO

O XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede XXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente Sr. ..... (obs.: identificação e qualificação do representante legal da Unidade EMBRAPII), declara ao BNDES que ..... (nome e localização da unidade da Unidade EMBRAPII), está regular ambientalmente, conforme a(s) seguinte(s) licença(s) ambiental(is) válida(s) abaixo listada(s) e que constam em anexo a esta Declaração, cujas condicionantes estão sendo devidamente cumpridas:

Quadro de Licenças Ambientais

	Tipo de Licença e nº	**Órgão Expedidor**	**Capacidade Licenciada**	**Data da Expedição**	**Validade**
Nome e Local da Unidade	Licença de Operação	XXXXX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX*
Nome e Local da Unidade	Licença de Operação	XXXXX	XXX	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

[Obs. colocar cópia das licenças em anexo a esta declaração]

[listar unidades e as licenças ambientais que comprovam a regularidade ambiental do Plano apresentado. Para a caracterização de cada licença, inserir tipo da licença, órgão emissor, número, data de emissão e de validade, e atividade licenciada, inclusive com a capacidade].

Outrossim, declara a XXXX que as atividades que integram a carteira de projetos a ser implementada na Unidade XXXXX .....(denominação da unidade EMBRAPII) localizada em.....,), estão dispensadas de licenciamento ambiental específico, uma vez que não provocarão modificação nas características qualitativas e quantitativas das emissões líquidas, sólidas ou gasosas, previstas no processo de licenciamento ambiental da Unidade em que será realizado e não tem como consequência impactos ambientais adicionais aos ali previstos.

A referida declaração é prestada para fins do disposto na Cláusula Segunda, item 2.1.33 e Cláusula Décima Sexta, item 16.4 do Termo de Cooperação para Utilização dos Recursos do BNDES, oriundos do Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis nº 21.2.0344.1, de 23 de dezembro de 2021 ("Contrato"), estando o BENEFICIÁRIO ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal, além do vencimento antecipado do Termo de Cooperação e do Contrato.

Localidade, ... de (mês por extenso) de 20XX

_____

Nome e Cargo do Representante Legal da Unidade EMBRAPII

Anexo VI

DECLARAÇÃO

.....(Unidade EMBRAPII), pessoa jurídica de direito (privado/público), inscrita no CNPJ sob nº. ....., com sede na Cidade de ....., Estado ....., localizada ....., CEP ....., neste ato representada pelos seus representantes legais ..... (qualificação), declara ao BNDES para os devidos fins que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base de 20XX, conforme a Portaria nº 1.127, de 14.10.2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

(cidade), ... de ..... de 20XX

_____ _____

(identificação e cargo dos representantes legais)

Anexo VII

DECLARAÇÃO

A .....(Unidade EMBRAPII), doravante denominada BENEFICIÁRIA, pessoa jurídica de direito (público/privado) ....., com sede em ....., Estado de ....., na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seus representantes legais ..... e ....., **(obs.: identificação e qualificação dos representantes legais)**, reitera em sua integralidade as declarações prestadas na Cláusula Décima Sexta (Das Declarações) do termo de Cooperação para Utilização dos Recursos do BNDES, vinculado ao Contrato de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis Nº 21.2.0344.1 (Contrato), celebrado entre o BNDES e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, em 23 de dezembro de 2021.

A BENEFICIÁRIA está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada poderá acarretar a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal, além do vencimento antecipado do Termo de Cooperação e do Contrato.

.....(local)...., ...de.....de.....

_____

(Nome do(s) Representante(s) Legal(is) da Beneficiária)

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

O .....(Unidade EMBRAPII), pessoa jurídica de direito público, com sede em ....., Estado de ....., na ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is)..... **(obs.: identificação e qualificação do representante legal)**, declara ao BNDES que a respectiva entidade ..... (está vinculada/não está vinculada) ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não estando sujeita à obrigação de apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), conforme disposto no inciso IV, art. 9º da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

O(s) representante(s) legal(is) do declarante está(ão) ciente(s) de que a falsidade da declaração o ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local)...., ...de.....de.....

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Anexo IX

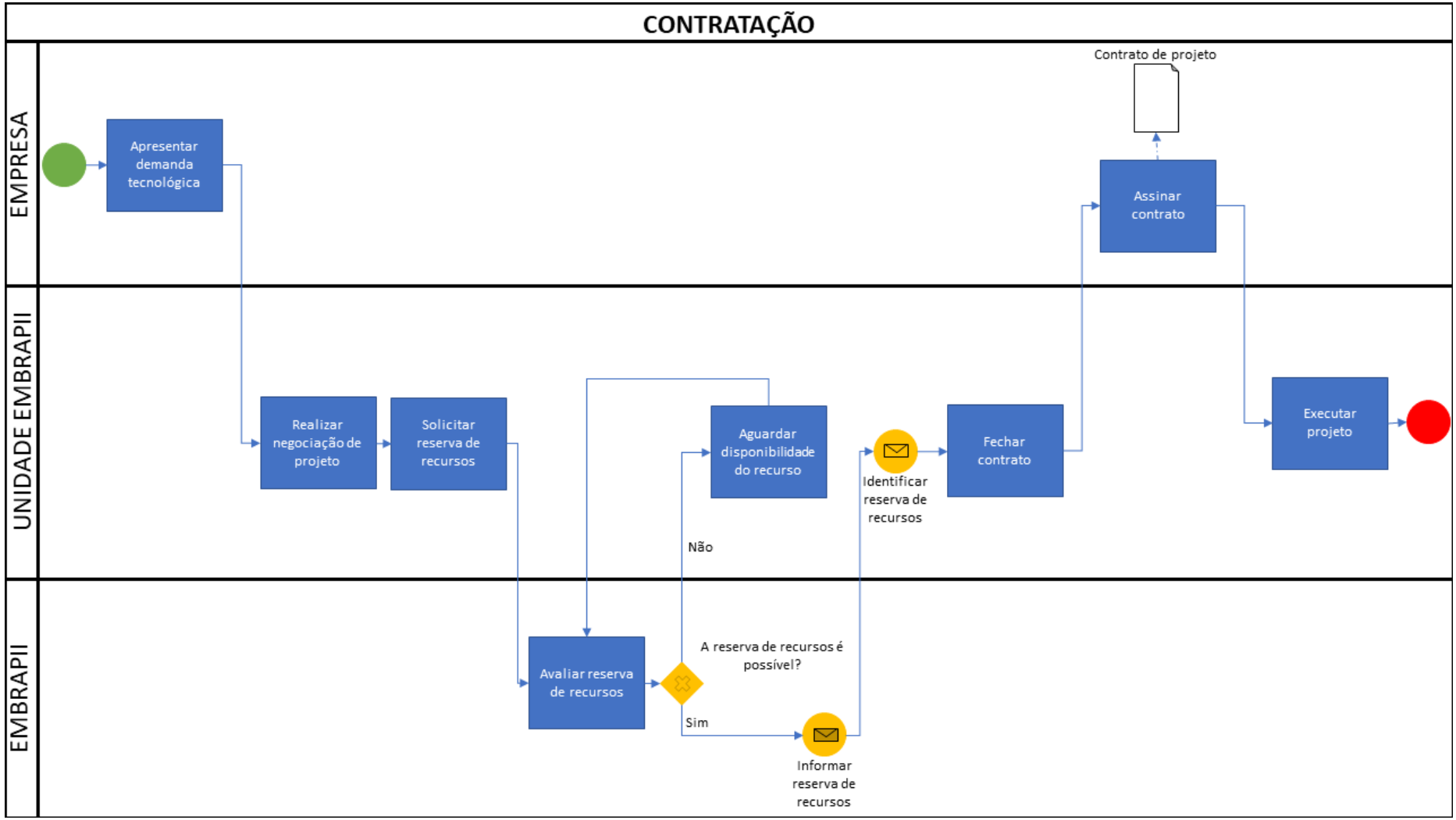
CONTRATAÇÃO
EMPRESA
UNIDADE EMBRAPII
EMBRAPII
Apresentar demanda tecnológica
Contrato de projeto
Assinar contrato
Realizar negociação de projeto
Solicitar reserva de recursos
Aguardar disponibilidade do recurso
Identificar reserva de recursos
Fechar contrato
Executar projeto
Não
Avaliar reserva de recursos
A reserva de recursos é possível?
Sim
Informar reserva de recursos

Anexo X

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA RECURSOS
CONTRATO BNDES/EMBRAPII (Nº 20.2.0243.1)

INFORMAÇÕES GERAIS:	**RESPOSTAS**
UNIDADE EMBRAPII:	
FOCO DO CONTRATO BNDES/EMBRAPII DA SOLICITAÇÃO DE RESERVA:	
CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO:	
MODALIDADE DE APORTE DO PROJETO:	
EMPRESAS PARCEIRAS:	**RESPOSTAS**
RAZÃO SOCIAL DA 1º EMPRESA:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
UF DO CNPJ:	
FAIXA DE ROB NO ÚLTIMO ANO:	
CNAE (GRUPO 3 DÍGITOS) DA EMPRESA:	
VALORES APORTADOS DOS PROJETOS:	**RESPOSTAS**
VALOR TOTAL:	
VALOR APORTADO PELA EMBRAPII/BNDES:	
% VALOR APORTADO EMBRAPII/BNDES:	
VALOR APORTADO PELA(S) EMPRESA(S):	
% VALOR APORTADO PELA(S) EMPRESA(S):	
VALOR APORTADO PELA UNIDADE EMBRAPII:	
% VALOR APORTADO PELA UNIDADE EMBRAPII:	
O PROJETO IRÁ USAR RECURSOS DOS CONTRATOS SEBRAE	
CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:	**RESPOSTAS**
NOME DO PROJETO:	
OBJETIVO DO PROJETO:	
TIPO DE IMPACTO PRODUTIVO ESPERADO COM O PROJETO:	
1ª ÁREA DE APLICAÇÃO ASSOCIADA AO PROJETO P,D&I:	
1ª TECNOLOGIA HABILITADORA ASSOCIADA AO PROJETO P,D&I:	
Nº DE MACROENTREGAS PLANEJADAS:	
ESCALA TRL DA 1ª MACROENTREGA DO PROJETO (NO INÍCIO DA SUA EXECUÇÃO):	
ESCALA TRL DA ÚLTIMA MACROENTREGA (ESPERADO NA CONCLUSÃO DO PROJETO):	
RESULTADOS ESPERADOS COM A CONCLUSÃO DO PROJETO (DESCRITIVO - MÁX DE 500 CARACTERES):	
EXPECTATIVA DE TEMPO ESPERADO PARA QUE A TECNOLOGIA CHEGUE AO MERCADO (EM Nº DE MESES APÓS A CONCLUSÃO DO PROJETO):	
EXPECTATIVA DE IMPACTO ESPERADO DA(S) TECNOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) DESENVOLVIDAS(S) - BAIXO, MÉDIO OU ALTO/DISRUPTIVO:	
QUAL É A EXPECTATIVA DE SIGNIFICÂNCIA DA(S) INOVAÇÃO(ÕES) QUE SERÁ(ÃO) GERADA(S) NO PROJETO?	
QUAL É O GRAU DE IMPACTO ESPERADO DO PROJETO (NA EMPRESA E NO MERCADO), EM RELAÇÃO AOS SEGUINTES PONTOS:	**RESPOSTAS**
AMPLIAR A GAMA DE BENS OU SERVIÇOS OFERTADOS:	
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO:	
AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
AUMENTAR A FLEXIBILIDADE DA PRODUÇÃO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
ENQUADRAR EM REGULAÇÕES E NORMAS-PADRÃO RELATIVAS AO MERCADO INTERNO OU EXTERNO:	
MELHORAR A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS:	
PERMITIR ABRERTURA DE NOVOS MERCADOS:	
PERMITIR CONTROLAR ASPECTOS LIGADOS À SAÚDE E/OU À SEGURANÇA:	
PERMITIR MANTER A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO:	
PERMITIR REDUZIR O IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE:	
REDUZIR O CONSUMO DE ÁGUA:	
REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA:	
REDUZIR O CONSUMO DE MATÉRIAS-PRIMAS:	
REDUZIR OS CUSTOS DE PRODUÇÃO OU DOS SERVIÇOS PRESTADOS:	
REDUZIR OS CUSTOS DO TRABALHO:	
QUAL É O GRAU DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE ESPERADO DO PROJETO, EM RELAÇÃO AOS SEGUINTES PONTOS:	**RESPOSTAS**
SUBSTITUIR (TOTAL OU PARCIAL) MATÉRIAS-PRIMAS POR OUTRAS MENOS CONTAMINANTES OU PERIGOSAS:	
SUBSTITUIR (TOTAL OU PARCIAL) ENERGIA PROVENIENTE DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS POR FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS:	
REDUZIR RUÍDOS OU A CONTAMINAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA OU DO AR:	
RECICLAGEM DE RESÍDUOS, ÁGUAS RESIDUAIS OU MATERIAIS PARA VENDA E/OU REUTILIZAÇÃO:	
REDUÇÃO DA 'PEGADA' DE CO (PRODUÇÃO TOTAL DE CO) DE SUA EMPRESA:	

_____

Assinatura do responsável pela Unidade EMBRAPII